

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.131, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$120.000,00 CONCEDE SUBVENÇÃO AO S. A. A. E. E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

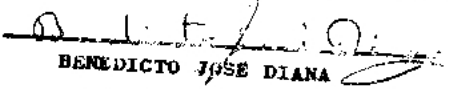
BENEDICTO JOSÉ DIANA Prefeito Municipal de Porto
Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um crédito especial de Cr \$
120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado
a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto
(S. A. A. E.) do Município.

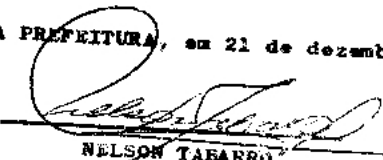
Artigo 2º) - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior
correrá por conta do excesso de arrecadação previsto
no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 21 de dezembro de
1.973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de dezembro de
1.973.


NELSON TAVARRO
SECRETARIO